

# EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL COMO MEIO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO BÁSICA

Vivian Tomaz de Oliveira<sup>1</sup> (UEMS); Fernando Machado de Souza<sup>2</sup> (UEMS).

**Introdução:** Conforme a Constituição brasileira, o desenvolvimento do Brasil com relação à educação básica é de tamanha importância, não só por ser um dos objetivos da ONU (Organização das Nações Unidas), mas também por a educação ser o pilar do crescimento do país. Nesse sentido, a efetivação de políticas públicas, juntamente com as orientações estabelecidas na legislação são caminhos para a efetivação do direito fundamental à educação básica.

**Objetivo:** Analisar a situação do Brasil com relação aos objetivos do milênio, no período compreendido entre 2000 a 2015, conforme metas estipuladas pela ONU, restringindo o estudo à educação básica das crianças de 7 a 14 anos de idade.

**Desenvolvimento:** A ONU no ano de 2000, com o apoio de 91 países, estabeleceu oito metas para o milênio, que ficaram conhecidas como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). São elas: acabar com a fome e a miséria, oferecer educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde das gestantes, combater a AIDS a malária e outras doenças, garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente e estabelecer parcerias para o desenvolvimento do país. Em atenção à educação, como aduz o artigo 208 da Constituição brasileira, nos §§ 1º, 2º “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo e o seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”. Desta forma o Estado deve garantir o direito das crianças de 7 a 14 anos de estarem matriculadas no ensino adequado à suas idades “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”(LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 art. 32º). Segundo pesquisa do MEC (Ministério da Educação), no ano de 1989 o índice de alunos matriculados nesta faixa etária era de 82.2% e em 2014 passou a ser 95.8%, neste período houve uma redução significativa no número absoluto de matrículas, em decorrência da diminuição da taxa de natalidade. Com relação às crianças mais pobres, 25% delas, entre 2004 e 2012, aumentaram a frequência escolar, passando de 93.9% para 97.5%, evidenciando um relativo êxito dos programas de permanência da criança na escola. Desta maneira, são preparados programas com o intuito de desenvolver a política educacional do país, dentro destes, alguns são universais e se aplicam a todas as instituições escolares, sendo chamados de suplementares. Os programas suplementares auxiliam tanto em bens como em serviços, um exemplo é o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) que trabalha na aquisição e distribuição de livros didáticos. Além deste, o Brasil possui o (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar, (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e Caminho da Escola, (PDDE) Programa Dinheiro Direto na Escola, dentre outros. Por meio destas iniciativas, o Brasil de uma forma relativa, aumentou seus índices, já que, estas políticas visam à concretização das orientações constitucionais.

**Conclusão:** Conforme análise dos dados, de 2000 a 2015, o Brasil tem investido no acesso à educação, por meio de políticas públicas de acesso e permanência de crianças e jovens, tendo melhorado seus índices. Ainda assim, é necessário efetivar as políticas públicas de acesso ao ensino básico, considerando que o Brasil não cumpriu integralmente a meta de universalização da educação primária.

## Referências:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1998.

BULOS, U. L. 8. ed. **Curso de Direito constitucional**. São Paulo: Saraiva

MORAES, A. de. **Direito Constitucional**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Portal do MEC- PDF- **Relatório educação para todo no Brasil 2000-2015**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=15774&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=15774&Itemid=)>

Acesso em 15 de agosto de 2015.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito.

<sup>2</sup> Mestrando em Direito Processual pela UNIPAR. Professor do Curso de Direito UEMS e UNIGRAN. Advogado.